



PROJETO DE LEI Nº 179/2007, DE 13 DE ABRIL DE 2007.

Altera a Lei nº 164/06, de 26 de abril de 2006, que dispõe sobre o reajuste das gratificações dos servidores públicos municipais e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABECEIRAS DO PIAUI, ESTADO DO PIAUI, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reajustadas as gratificações dos cargos de Direção e Assessoramento Municipal - DAM, referente aos servidores públicos municipais de Cabeceiras do Piauí, de conformidade com o que estabelece o ANEXO desta Lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo a 02 de abril de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cabeceiras do Piauí, 13 de abril de 2007.


José Arimateia Veloso Machado
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

CARGOS DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO MUNICIPAL – DAM

DAM	VALOR R\$	OCUPANTE	QUANT
DAM-1	440,00	<i>Diretor de Departamento, de Unidade Escolar ou Equivalente</i> <i>Secretário da Junta Militar</i> <i>Assessor de Imprensa</i> <i>Assessor Técnico</i> <i>Assessor Parlamentar</i>	20 01 04 04 02
DAM-2	400,00	<i>Coordenador, Supervisor de Unidade Escolar, Auxiliar Técnico</i> <i>Secretário(a) do Gabinete</i>	22 02
DAM-3	380,00	<i>Chefe de Divisão, Gerente ou Equivalente</i> <i>Motorista do Gabinete</i>	24 02
DAM-4	240,00	<i>Chefe de Seção, Secretária de Unidade Escolar ou Equivalente</i>	26
DAM-5	220,00	<i>Chefe de Setor ou Equivalente</i>	25
DAM-6	200,00	<i>Secretária de Secretário</i>	08


 José Antônio de Sá
 PREFEITO MUNICIPAL

Ordem do Dia 16, 04, 2007
1ª Sessão 19:30 Horas
Pauta para 1ª Sessão a Discussão
Joãozinho Le Sousa Santos
— Secretário da Mesa —

Aprovado em 1ª a Discussão 1ª
a Reunião ORDINÁRIA
1ª Sessão Data 16, 04, 07
Joãozinho Le Sousa Santos
— Secretário da Mesa —

Ordem do Dia 23, 04, 2007
2ª Sessão 19:30 Horas
Pauta para 2ª Sessão a Discussão
Joãozinho Le Sousa Santos
— Secretário da Mesa —

Aprovado em 2ª a Discussão 2ª
a Reunião ORDINÁRIA
2ª Sessão Data 23, 04, 07
Joãozinho Le Sousa Santos
— Secretário da Mesa —

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Visto em 24, 04, 07
Cassio Soares de Oliveira
— Presidente —

A SANÇÃO
Em 24, 04, 07
Cassio Soares de Oliveira
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Ao Sr. PREFEITO MUNICIPAL
em 24, 04, 07
Cassio Soares de Oliveira
— Presidente —

PREFEITURA
DE
CABECEIRAS DO PIAUÍ
Lei nº 179/07
Sancionada em: 26, 04, 07
[Assinatura]
PREFEITO MUNICIPAL